

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2020.

Aos Conselheiros e Diretores do CRF-RJ

Dos Conselheiros membros da Comissão de Tomada de Contas

PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2020

Os Conselheiros Membros da Comissão de Tomada de Contas, a saber: José Liporage Teixeira (CRF-RJ 5474 – Presidente), Adriano Tancredo de Castro (CRF-RJ 12281 – Membro Efetivo), Thiago Lopes das Dores (CRF-RJ 19128 – Membro Efetivo) e Wesley de Marce Rodrigues Barros (CRF-RJ 10333 – Suplente), eleitos e nomeados conforme portaria 1071/2020, em atenção ao Regimento Interno do CRF-RJ, 1304/2014, ao item XVII do Anexo I, Artigo 2° do referido Regimento e no uso de suas atribuições, e conforme Incisos XI e XII da Resolução n° 603/2014 e conforme letra "B", Inciso IV do Art. 37 da Resolução 531/2010, vem através deste apresentar a análise do processo de Prestação de Contas referente ao ano de 2020.

Informamos que a apresentação das prestações de contas do exercício financeiro de 2020 infelizmente não ocorreu até o dia 15 do mês de março de 2021 conforme deliberação do CFF.

Ocorre que, em razão da pandemia do vírus SARS-Cov-2 ("coronavírus"), causador da COVID-19, as autoridades públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, motivando, inclusive a suspensão dos prazos processuais no âmbito dos Conselhos de Farmácia por meio da Resolução nº 682/2020 do CFF. No entanto, mesmo com a retomada dos prazos, conforme a Resolução nº 689/2020 do CFF, as medidas de distanciamento social permanecem impositivas, como forma de prevenir a proliferação do vírus.

Os trabalhos desta comissão também foram interrompidos devido a infraestrutura do prédio sede do CRF-RJ que fez com que a Diretoria do CRF-RJ tivesse que tomar a decisão de suspender o trabalho presencial. Além disso, os

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

colaboradores com comorbidades e que adoeceram com Covid-19 também

acabaram precisando se afastar de suas rotinas de trabalho, o que acabou

gerando maior prazo para adaptação e fechamento das contas referentes ao

exercício de 2020.

Em virtude do exposto, a Comissão de Tomadas de Contas do CRF-RJ

(2020-2021) solicitou três dilações de prazos da prestação de contas ao Conselho

Federal de Farmácia solicitando a prorrogação de prazo para apresentar o seu

parecer anual sobre as contas de 2020 do referido conselho, que se encerram em

15 de julho de 2021.

Esta Comissão de Tomada de Contas, no uso de suas atribuições que lhe

confere o Art. 36, da Resolução nº 603/2014, após avaliação criteriosa e imparcial

de todos os empenhos referente ao ano de 2020, entende que:

ITEM 1 - Sobre a Organização e Controle dos Documentos de

Despesa e Receita:

Entendemos que a maioria dos empenhos analisados por esta comissão

está organizado, e os processos instruídos na forma da lei, ou seja, justificativa do

evento, autorização e controle da execução orçamentária, documento fiscal

idôneo, atestado de realização/recebimento do serviço/produto e liquidação. Nem

todos os processos encontram-se assinados, com seus devidos comprovantes de

participação ou lista de presença. Encontramos processos onde faltam

informações referentes aos empenhos ou com ausência de numeração e rubrica

nas folhas. Nos surpreendemos com a grande quantidade de rasuras quanto a

numeração das páginas em processos analisados do ano de 2020. Essa prática

inviabiliza a qualificação de análise dos processos pela CTC, uma vez que foram

adicionadas páginas posteriores ao visto;

ITEM 2 - Análise da Dinâmica Financeira:

Entendemos que a maioria dos empenhos analisados por esta comissão

relacionados ao demonstrativo do Balanço Financeiro para o exercício de 2020

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

está organizado, e os processos instruídos na forma da lei. Verificamos que as

contas bancárias são periodicamente conciliadas e os pagamentos e

recebimentos confirmados através de extratos, relatórios e comprovantes

bancários, porém em alguns empenhos as datas de baixas de valores no implanta

não foram respeitadas, com documentos fora de ordem, tal prática fez com que

não se tivesse conciliação contábil adequada, resultando em necessidade de

rasuras nos processos; Foram observados também 2 (dois) casos de descontos

indevidos relativos a férias, apontados pelos próprios funcionários do CRF-RJ. Os

casos foram devidamente confirmados e corrigidos pelo setor de Recursos

Humanos. Na maioria dos empenhos foi observada uma grande quantidade de

recibos não assinados. Foram observados também que existiam recibos

contábeis de valores diferentes dos valores depositados a título de adiantamento

de afastamento médico e Licença médica, ou até mesmo a ausência de recibo de

devolução de valores (referente a acordo coletivo do SINSAFISPRO), que foram

devidamente corrigidos pelo setor de Recursos Humanos. Salientamos também a

falta de um demonstrativo oficial de gastos referentes às contas de condomínios,

aluguéis e consumos das seccionais do CRF-RJ;

ITEM 3 - Análise da Dinâmica Patrimonial:

O demonstrativo do Balanço Patrimonial para o exercício do ano de 2020

não apresentou nenhuma inconsistência.

ITEM 4 – Sobre a Previsão e Execução Orçamentária:

Verificamos que as contas de receitas e despesas estão bem detalhadas

no Plano de Contas, e constatamos: A receita arrecadada e analisada foi de

R\$25.454.880,33 (fls. 04) e a despesa realizada **R\$22.961.400,55** (fls. 10)

resultando um superávit no período analisado de R\$2.350.942,09.

Conforme balanço orçamentário (fls. 01) é observado também um

rendimento de R\$379.283,01 das aplicações financeiras, porém se liga um alerta

Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro - RJ Tel.: (21) 3872-9200 Fax: (21) 2254-0331 Home Page: www.crf-rj.org.br

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

ao numero de inadimplentes abaixo descriminados, segundo o relatório de

inadimplentes:

✓ Inadimplentes de anuidade por pessoa física - Foi observado um total

6343 inadimplentes. de totalizando valor em aberto de um

aproximadamente R\$2.962.179,00.

✓ Inadimplentes de anuidade por pessoa jurídica - Foi observado um total

de 3038 empresas inadimplentes, totalizando um valor em aberto de

aproximadamente R\$4.138.834,50.

✓ Inadimplentes em relação ao pagamento de multas - Foi observado um

total de 682 inadimplentes, totalizando um valor em aberto de

aproximadamente R\$ 3.514.158,88.

Totalizando uma inadimplência no valor total de **R\$10.615.172,38**.

Por fim, vimos, por intermédio desta, recomendar observância em alguns

pontos relevantes, a saber:

a) Setor Financeiro - Necessidade de reorganização do Setor Financeiro

do CRF-RJ, adaptando a realidade imposta pela Pandemia de COVID-

19 que colocou os funcionários do CRF-RJ em home-office e

licenciados devido a comorbidades, bem como pela infraestrutura

imposta pelo prédio sede;

b) **PCCS** - Necessidade de verificação da situação dos recursos humanos

em relação ao PCCS (acompanhar a adesão dos funcionários) e a

situação do Acordo Coletivo. Referência aos empenhos estimativos do

nº 1 ao 11.

Propomos que seja realizada uma apresentação ao plenário da casa

com os gastos de recursos humanos (gastos com funcionários,

Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro - RJ Tel.: (21) 3872-9200 Fax: (21) 2254-0331 Home Page: www.crf-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

colaboradores, assessores, estagiários e terceirizados), assim como, com as informações de acordo coletivo do SINSAFISPRO e um acompanhamento dos processos trabalhistas em andamento e encerrados seja favorável ou não ao conselho.

Esta comissão entende que a situação fiscal vivenciada pelo CRF/RJ, com a diminuição da arrecadação de receitas, com o corte das taxas antes arrecadadas, com o número de inadimplentes e sobretudo nessa conjuntura de pandemia, demanda uma maior atenção em relação aos gastos e, no particular, ao gasto com o funcionalismo. Diante dos fatos recomendamos um congelamento nos reajustes de salários e benefícios dos servidores do CRF/RJ. Salientamos que não se trata de uma redução do valor da remuneração dos servidores deste conselho, uma vez que esta recomendação visa temporariamente o aumento de despesas com pessoal para possibilitar que este conselho enfrente as crises decorrentes da pandemia de Covid-19, buscando sempre a manutenção do equilíbrio fiscal. Vale destacar que recentemente o próprio plenário do STF julgou por unanimidade como constitucional a LC 173/20 que, no contexto da pandemia, ficou conhecida como Lei de Socorro aos Estados, incluindo o trecho que proíbe o reajuste no salário de servidores federais, estaduais e municipais até 31 de dezembro de 2021. podem gastos com pessoal futuramente financeiramente este conselho, então medidas e critérios precisam ser criados para zelar por esta casa. Como por exemplo, ver a possibilidade jurídica que no caso das despesas do CRF superem X% (porcentagem estipulada de acordo com as orientações do próprio regional e do federal) das receitas ou em situações de calamidade pública (ex: covid-19) se ter uma restrição para contratações e remuneração de servidores;

 c) Empenhos - Para celeridade na avaliação dos empenhos, sugerimos que todos sejam devidamente montados e conferidos anteriormente a análise da CTC e que estejam em conformidade com todas as



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

documentações comprobatórias, além de todas as informações preenchidas, bem como numeração das páginas com as devidas assinaturas e carimbos. Na impossibilidade de comprovações de gastos, os envolvidos devem ser notificados a fim de devolverem o valor recebido por este Regional; Referência aos empenhos de nº: 09, 75, 270, 330, 361, 417, 418, 420, 421, 474, 475, 639, 675, 677, 678, 742, 923, 1019, 1049, 1100 e 1108. Salientamos a importância de serem anexados aos processos que fazem jus a informação: Pregões eletrônicos, Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho – TRCT e os documentos de baixa de anulação ao fim do empenho. Referência aos empenhos de nº: 44, 129, 265, 316, 384, 474, 475, 633, 656, 674 e 828.

- d) **Plano de Saúde** Qual a política de pagamentos e quem são os beneficiados dos planos de saúde pelo CRF-RJ, bem como a comprovação da devolução de valores referentes a coparticipação no mesmo, caso existam, que seja de forma transparente e devidamente descrita nos processos referentes a tal objeto; Referência aos empenhos de nº: 19, 20, 64, 77, 508, 687, 1110 e 1111.
- e) **Auxilio transporte** Necessidade de criação fluxo de controle de assiduidade e cargas horárias para funcionários, colaboradores, assessores e estagiários afastados e em licença sem vencimentos, tanto presencial como remotamente; Referência aos empenhos de nº: 112 e 160.
- f) Tramitação Digital Durante a análise dos empenhos, houve uma morosidade em analisa-los devido à falta de assinaturas, principalmente devido a pandemia, fato este que poderia ser resolvido se as tramitações dos processos fossem em versão digital. Sugerimos que a tramitação dos processos seja em versão digital, onde as assinaturas da Diretoria e dos cargos de Confiança sejam eletrônicas mediante certificação digital; Referência ao empenho de nº: 75.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

g) Numeração das páginas - Há grande quantidade de rasuras quanto a

numeração das páginas em processos analisados do ano de 2020.

Essa prática inviabiliza a qualificação de análise dos processos pela

CTC, uma vez que foram adicionadas páginas posteriores ao visto;

Referência aos empenhos de nº: 10, 17, 76, 96, 125, 198, 207, 214,

264, 265, 267, 281, 305, 316, 325, 340, 530, 662, 829, 856, 864, 867,

924, 944, 945, 946, 996, 1065, 1070, 1092, 1099, 1111 e 1123.

h) Cálculo de combustível - Elaboração de formulário padrão para

comprovação dos cálculos de gastos com combustíveis, uma vez que

atualmente é feito a lápis em um mapa do google.

i) Demonstrativo de Condomínio - Falta demonstrativo oficial de gastos

referentes às contas de condomínios, aluguéis e consumos das

seccionais do CRF-RJ; Referência aos empenhos de nº: 208, 910 e

1106.

j) Adiantamento de Afastamento - Durante a análise dos empenhos, foi

verificado que existem recibos contábeis de valores diferentes dos

valores depositados a título de adiantamento de afastamento médico e

Licença médica, ou até mesmo a ausência de recibo de devolução de

valores (referente a acordo coletivo do SINSAFISPRO). Solicitamos que

seja apresentado um relatório contendo a lista de todos os funcionários

que solicitaram o adiantamento das cláusulas 8 e 15 do acordo coletivo

com os valores pagos e devido ressarcimento; Referência aos

empenhos de nº: 1, 4 e 6.

k) Desconto em Folha - Qual a base legal para o desconto em folha do

sindicato relacionado a capitalização e empréstimo dos funcionários do

CRF-RJ? Referência ao empenho de nº: 1.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

I) Automóvel - No empenho de nº 303, vem descrito um acidente com um

carro do conselho, em decorrência disso solicitamos melhores

explicações sobre o fato. Quem seria responsável pelos custos dos

sinistros em veículos alugados pelo CRF-RJ? O Registro de Ocorrência

referente ao sinistro deveria ser anexado ao processo? Se os custos

não forem de responsabilidade deste conselho, solicitamos que seja

anexado documento de reembolso.

m) Divergências na montagem do processo e diferença de valores - As

datas de baixas de valores no implanta não foram respeitadas. Tal

prática fez com que não se tivesse conciliação contábil adequada,

resultando em necessidade de rasuras nos processos. Foi observado

também erros nos valores referente as baixas de pagamentos e

empenhos. Referência aos empenhos de nº: 64, 229, 814, 1115 e 1123.

n) Assinatura dos Recibos - Grande quantidade de recibos não

assinados nos processos de 2020. Faz-se urgente a necessidade de

criação de procedimento que garanta o cumprimento do ateste;

Referência aos empenhos de nº: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 165 e

1116.

o) Passagens Aéreas - Não há informações dos motivos para solicitações

de passagens aéreas. Rever os fluxos de informações comprovando as

aprovações nos processos; Referência ao empenho de nº: 262.

p) Contrato para Seleção de Estagiários – Existe alguma lei a respeito

que obriga o CRF a fazer a seleção de estagiários via Fundação

Mudes? Sugestão de revisão dos termos referentes ao contrato para

Seleção de Estagiários, afim de que possam ser encontradas

alternativas mais econômicas; Referência ao empenho de nº: 164.

q) Assessores - Embora convencidos da legalidade e legitimidade que

sustentam a contratação de assessores, a CTC vem sugerir que, o



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

número de assessores seja compatível com a demanda de trabalho do Regional e que a produtividade de cada um seja justificada, periodicamente, no Portal da Transparência e nas reuniões plenárias. Isto vai de encontro a princípios constitucionais, os quais são hierarquicamente superiores a lei e reforça o compromisso da gestão com transparência e publicidade.

- r) Chefias dentro do CRF Que apresentem sua produtividade trimestralmente para o plenário da casa, e que a mesma seja divulgada no Portal da Transparência;
- s) **Sentenças Judiciais** Solicitamos melhores explicações a respeito dos pagamentos de sentenças judiciais por condenação, referente aos empenhos de nº: 142, 179, 630, 648. Qual o impacto dessas ações na situação financeira do CRF/RJ? Temos alguma em curso? O que pode ser feito para minimizar tal situação?
- t) Impostos e Taxas Solicitamos melhores explicações a respeito dos impostos e taxas. Do que se trata? Referente aos empenhos de nº 174, 175, 230, 304, 754, 755, 756, 857, 1059, 1064, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075
- u) Honorários de Sucumbência Temos grande preocupação com o número de honorários de sucumbência pagos pelo CRF/RJ, referente aos empenhos de n: 53, 115, 143, 180, 272, 296, 302, 314, 341, 378, 394, 415, 435, 446, 447, 523, 543, 544, 545, 604, 631, 635, 641, 642, 659, 660, 661, 671, 679, 680, 681, 700, 729, 766, 767, 768, 782, 783, 784, 790, 815, 816, 821, 826, 847, 855, 861, 878, 879, 886, 899, 906, 907, 912, 913, 931, 932, 933, 959, 960, 986, 997, 998, 1062 e 1063. Qual o impacto dessas ações na situação financeira do CRF/RJ? O que pode ser feito para minimizar tal situação?



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

A comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF/RJ, após análise dos empenhos do ano corrente, folha de pagamento, processos licitatórios discriminados nos pareceres trimestrais, com registros dos atos, fatos e eventos da gestão administrativa, considerou as contas do ano de 2020, do CRF/RJ REGULARES de acordo com os processos vistos, uma vez que, nem todos foram analisados por não terem sido apresentados a esta comissão. Apresentamos ainda, ressalvas para a aprovação das contas, devido ao grande número de rasuras nas numerações das páginas dos processos e pela falta de assinatura nos documentos de recibos de pagamentos, porém em conformidade ao que preceitua a Resolução do Conselho Federal de Farmácia de nº 531 de 27 de abril de 2010.

Assim sendo, emitimos nosso Parecer como favorável à aprovação das contas do ano de 2020, apresentado à Comissão de Tomadas de Contas. Reiterando as observações acima mencionadas.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2021.

Adriano Tancredo de Castro Membro Efetivo da CTC

Membro Efetivo da CTC

Thiago Lopes das Dôres Wesley de Marce R. Barros Membro Suplente da CTC

Wisley de Mora Rodique Borros

Presidente e Membro Efetivo da CTC